



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
CONSULTORES POR PRODUTO

TOR/CGDES/DIRTE/FNDE Nº 077/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para estruturar propostas metodológicas alinhadas às melhores práticas, visando à modelagem de dados e arquitetura da informação, assim como, mapear a estrutura de dados corporativa a fim de unificar as informações para proporcionar dados confiáveis relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, suprimindo as necessidades dos Sistemas utilizados pelo FNDE que atendem diretamente ao PDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.1. - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.1.2. Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

Atividade 1.2.9. Criar e adaptar sistemas e redes tecnológicas para aprimoramento das ações do PDE referentes aos censos da educação básica e superior realizadas pelo MEC.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na

educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco, a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, alimentação escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Dessa forma, o trabalho de profissionais que atuam como Administradores de Dados é de fundamental importância, uma vez que os produtos proporcionarão metodologias alinhadas às melhores práticas de trabalho, que permitirão uma arquitetura de dados coesa,

Íntegra e disponível, formalização do conhecimento presente na Base de Dados, assim como, padronização na nomenclatura dos objetos de banco de dados a serem construídos dos projetos que atendem ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. Destacamos que esses produtos proporcionarão benefícios para os dados existentes no banco de dados do FNDE, mapeando e ajudando a eliminar as duplicidades no cadastramento das informações, diminuindo as inconsistências e melhorando a qualidade dos dados, impactando em diversos módulos e funcionalidades dos sistemas.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 09 (nove) etapas, para cada um dos consultores, a fim de atender o planejamento da CGDES/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE e aderente ao Planejamento Estratégico, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapear de informações nos diversos bancos de dados do FNDE, partindo de grupos de tabelas que remetam a determinado tipo de estrutura de dados ou sistemas com objetivo de verificação de sua integridade e redundância;
- b) Revisar as estruturas de dados corporativos e utilizadas pelos sistemas, a fim de proporcionar dados confiáveis para o desenvolvimento dos sistemas;
- c) Gerar modelo de dados físico e script de criação da estrutura de dados que serão utilizados de forma corporativa e pelos sistemas;
- d) Gerar modelo de dados físico das inconsistências identificadas pelas redundâncias de estruturas, a fim de apontar as divergências existentes e ajudar a elaborar o modelo ideal para base corporativa e sistemas;
- e) Elaborar dicionário de dados que serão utilizados na estrutura corporativa e dos sistemas, a fim de listar todas as informações organizadas referentes a estrutura, visando a melhor observação e qualidade dos dados;

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração

Consultor 1 – Administrador de Dados

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de PERFIL, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	13%	20dd
2. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de PERFIL, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	12%	75dd
3. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo	7%	125dd

de OCORRENCIA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.		
4. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de OCORRENCIA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	11%	210dd
5. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de CONTA CORRENTE, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	9%	290dd
6. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de CONTA CORRENTE, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	14%	360dd
7. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de DIRIGENTE, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	8%	420dd
8. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de DIRIGENTE, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	10%	495dd
9. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de MANTENEDORA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	16%	540dd

Consultor 2 – Administrador de Dados

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de PROGRAMA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	13%	20dd
2. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de PROGRAMA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	12%	75dd
3. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de CONTRATO, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	7%	125dd
4. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de CONTRATO, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	11%	210dd
5. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de AUDITORIA, de forma a permitir análise das redundâncias	9%	290dd

no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.		
6. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de AUDITORIA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	14%	360dd
7. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de BANCO, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	8%	420dd
8. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de BANCO, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	10%	495dd
9. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de MANTENEDORA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.	16%	540dd

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica (para todas as vagas)

- Curso superior completo na área de Computação, OU qualquer área de formação acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC.

b. Experiência (para todas as vagas)

- Mínimo de 3 anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à Administração de Dados.

c. Conhecimento desejável (para todas as vagas)

- Desejável Experiência de 01 ano em Administração de Dados.
- 02 anos de experiência em modelagem de dados;
- Conhecimento em banco de dados;
- Conhecimento avançado da linguagem SQL;
- Conhecimento na utilização da ferramenta SQL NAVIGATOR;
- Conhecimento na utilização da ferramenta TOAD FOR ORACLE;
- Conhecimento na utilização da ferramenta ORACLE SQL DEVELOPER DATA MODELER;
- Conhecimento na utilização da ferramenta ETL INFORMATICA POWERCENTER;
- Conhecimento na utilização da ferramenta ETL PENTAHO;
- Conhecimento na utilização de PL/SQL – Oracle;
- Conhecimento avançado do dicionário de dados do banco de dados.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência).

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
A1	Curso superior completo na área de Computação, OU qualquer área de formação acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 10 pontos)		Pontuação
B1	Mínimo de 3 anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à Administração de Dados.	7,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	1,0 a 3,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos

C2	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação,	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

9. Vigência de cada contrato: Em até 18 (doze) meses, após a assinatura do contrato

10. Número de vagas: 02 (duas) vagas.

11. Local de Trabalho: As atividades serão desenvolvidas na CGINF/DIRTE/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica –CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência - não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação - e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília - DF, 09 de maio de 2013.

Cristiano Antônio dos Santos Bento
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas